

Termo de Referência 705/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
705/2024	254445-INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	ALINE MENDES DE OLIVEIRA	26/09/2024 14:36 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	42/2025	25386.001747/2024-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de itens da marca PROTEINSIMPLE, nos termos da tabela abaixo e descrições que constam neste documento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cód.	Descrição	Quant	Unid	Unitário USD	Total USD	Unitário Real	Total Real	CATMAT
34209	ELETROLITOS;102506,PROTEINSIMPLE;PER;KT	2,00	KT	254,20	508,40	1.405,03	2.810,07	BR0357647
34260	CARTUCHO;COLUNA CIEF;101701,PROTEINSIMPLE;PT 2UN	2,00	PT	1.252,80	2.505,60	6.924,58	13.849,15	BR0469351G
34272	KIT METILCELOULOSE;0.5%;102505;PROTEINSIMPLE;KT2UN	2,00	KT	323,60	647,20	1.788,63	3.577,26	BR0273694
34273	TESTE QUIMICO;101801,PROTEINSIMPLE;PER;KT	2,00	KT	640,30	1.280,60	3.539,12	7.078,23	BR0442213
34274	KIT DESENVOLVIMENTO,ICE;042-848,PROTEINSIMPLE	2,00	KT	3.730,60	7.461,20	20.620,07	41.240,14	BR0389332
34286	MARCADOR;PONTO ISOLETRICO 7,65;102407;PROTEINSIMPLE	2,00	UN	265,30	530,60	1.466,39	2.932,77	BR0389332

34442	LINHA,TRANSFERENCIA;ALCOTT 720NV;045-072,PROTEINSIMPLE	1,00	UN	132,00	132,00	729,60	729,60	BR0407325
48595	MARCADOR,PONTO ISOELETRICO;6.61;102409,PROTEINSIMPLE;FR200UL	2,00	FR	265,30	530,60	1.466,39	2.932,77	BR0425421G
48596	MARCADOR,PONTO ISOELETRICO;7.05;102226,PROTEINSIMPLE;FR200UL	2,00	FR	265,30	530,60	1.466,39	2.932,77	BR0425421G
48597	MARCADOR,PONTO ISOELETRICO;8.18;102408,PROTEINSIMPLE;FR200UL	2,00	FR	265,30	530,60	1.466,39	2.932,77	BR0425421G
48598	MARCADOR,PONTO ISOELETRICO;9.22;102231,PROTEINSIMPLE;FR200UL	2,00	FR	265,30	530,60	1.466,39	2.932,77	BR0425421G
55611	SOLUCAO,METILCELOULOSE,1%;101876,PROTEINSIMPLE;FR 100ML	2,00	FR	230,60	461,20	1.274,59	2.549,18	BR0273694
55621	SOLUCAO;TTM;102672,PROTEINSIMPLE;FR 8ML	2,00	FR	426,40	852,80	2.356,83	4.713,66	BR0412215G
61376	CONEXAO,ENTRADA,CARTUCHO;200UM;045070,PROTEINSIMPLE;APL,ICE3	5,00	UN	159,40	797,00	881,05	4.405,24	BR0426609

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data consignada na respectiva cláusula de vigência do instrumento jurídico do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - Anexo II.

2.2. O objeto da contratação está previsto no POM 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.3 – Programa de Trabalho: 10303511747050001

2.4 – Fonte de Recurso: 1001000000

2.5 – Elemento Despesa: 339030

2.6 – PTREs: 234035

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - Anexo II

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Em consulta ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU, bem como ao sítio de Compras Governamentais, não encontramos quaisquer critérios de sustentabilidade que se apliquem aos produtos aqui pretendidos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 Na presente contratação foi definida a marca Proteinsimple de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares - Anexo II.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, visto que o pagamento referente à aquisição somente será efetuado, no prazo previsto, mediante entrega e validação do material.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos determinados no Cronograma de Entrega - ANEXO I do presente documento, ou seja, entrega única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no aeroporto indicado pela contratada, seguindo os termos do incoterm FCA, a contratada/exportadora será responsável por:

- entregar o material no local designado na origem para ser embarcado e desembarcado pelo importador Fiocruz-Bio-M,

De acordo com o Incoterms FCA a contratante/importadora será responsável pelo embarque e desembaraço da carga no Brasil.

- Antes da expedição do(s) material (ais), uma cópia da fatura e packing list deve ser enviada para laylla.chagas@bio.fiocruz.br, para que o embarque seja previamente autorizado.

- Um jogo dos seguintes documentos (original e aprovado) devem ser enviados diretamente ao importador Fiocruz;

- Fatura Comercial e Packing List assinados;

- Original do certificado de análise (se necessário);

- Certificado original de fumigação para caixas e / ou paletes de madeira (se necessário).

5.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, conforme o Incoterm acordado entre as partes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4- O recebimento definitivo ocorrerá após conferência física do material, sua verificação e validação pela Contratante.

5.5- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá haver uma comunicação à empresa contratada no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 Fiocruz/Bio-Manguinhos poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (ordem de compra), Fiocruz/Bio-Manguinhos poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outro

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, conforme o Incoterm acordado entre as partes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá após conferência física do material, sua verificação e validação pela Contratante.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Prazo e Forma de pagamento

7.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados a partir da data de emissão da fatura comercial ou prazo negociado entre as partes.

7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Garantia Contratual

7.8 Não há necessidade de garantia contratual, visto que o pagamento do fornecedor se dará em 30 dias após a efetiva entrega do material em Bio, após conferência física do material e aceite e no caso de itens rejeitados o pagamento somente será realizado após reposição ou emissão de nota de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do artigo 74-I da Lei 14.133, de 2021

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com prazos das entregas descritas no ANEXO I deste documento.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Contratada verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 95.616,42 (Noventa e cinco mil novecentos, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Ptres	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Unidade Gestora	Valor
10303511747050001	234035	1001000000	339030	254432	95.616,42

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUNILTON BARBOSA SILVA

Chefe de Divisão de Operações